



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATO nº 016/2017

Que entre si se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.673.796/0001-92, Inscrição Estadual 438.259.399.114, e Inscrição Municipal nº 37.190, com sede a Rua Oscar Leopoldino da Silva, n.º 119, CEP 17501-140, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, telefone para contato (14) 3414-1697, neste ato representado pelo Senhor Joel Antônio Marconato, RG nº 26.246.425-1, e do CPF nº 226.784.968-21, residente e domiciliado a Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Jardim Dirceu CEP: 17.501-140 - Marília, Estado de São Paulo, Fone: (14) 3414-1697, e-mail: weblinesistemas.com, joel@weblinesistemas.com, simplesmente denominada **CONTRATADA**, onde na melhor forma de direito ADITAM o presente contrato, nos termos e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Segunda – Da Vigência e nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente contrato fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, sendo até 31/07/2018, ficando inalteradas suas demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Nos termos da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e da Forma de Pagamento, permanece apenas o pagamento mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando o valor de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo de Contrato, funda-se na necessidade e economicidade, previstos na Lei Federal nº 8.666/93, por ser mais benéfico à Administração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, idôneas e capazes.

Florínea – SP, 01 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO

Prefeito Municipal

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP

CNPJ: 07.673.796/0001-92

JOEL ANTÔNIO MARCONATO – CPF N° 226.784.968-21

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78